

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta e quatro minutos, reuniu-se o Conselho de Administração (CONSAD) da EBC, na sala de reunião da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Shopping Venâncio 2000, Brasília/DF, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 49 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4 de novembro de 2020, atualizado pela AGE de 22 de abril de 2026. A reunião contou com a presença da Presidente do Conselho, **Aline Cristiane Piva**, da Conselheira e Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPES), **Daniela Gonçalves Garcia**, do Conselheiro e Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), **Evilasio da Silva Salvador**, da Conselheira e Diretora-Presidenta da EBC, **Antonia Soares Pellegrino**, e dos Conselheiros **Cláudia Nascimento Maciel dos Santos**, **Denise Maria Neumann**, **Márcio Tavares dos Santos** e **Thiago Sousa Interaminense**, justificada a ausência da Conselheira **Maria Fernanda Vitorino Conti**. Também estiveram presentes o Auditor-Chefe, **Felipe Alves Sanmartin**, o Secretário-Executivo, **Filipe Pena Malvar**, e o Consultor Jurídico substituto, **Murilo Lima Sirimarco Delgado**, consoante a Ordem de Serviço nº 002/2026/CONJU. A Assessora da Secretaria Executiva, **Raquel Dias da Rocha Reis**, secretariou a reunião. O Conselheiro representante dos empregados, **Thiago Interaminense**, participou da reunião como convidado, sem direito a voto, considerando o disposto no § 9º do art. 49 do Estatuto Social da EBC, para que possa compartilhar com os empregados da EBC o desempenho do Plano EBC Prev, contribuindo para a transparência das informações. A Presidente do Conselho saudou os presentes e iniciou a apreciação dos itens da pauta: **1. PAUTA DELIBERATIVA: Item 1.1 DELIBERAR** sobre o Relatório Anual de Atividades da Entidade Fechada de Previdência Complementar 2025, em atendimento à Resolução da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União nº 38/2022. O Gerente-Executivo de Gestão de Pessoas, **Mário Márcio Simões de Oliveira**, e a Coordenadora de Previdência, **Josiane Costa Irineu**, participaram deste item da pauta. O Gerente-Executivo de Gestão de Pessoas relatou que o Relatório Anual sobre a gestão do patrocínio do Plano EBC Prev foi elaborado em atendimento à Resolução CGPAR nº 38/2022 e à Portaria da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST/SEDDM/ME) nº 11.222/2022, que regulamenta a referida Resolução CGPAR. Detalhou a metodologia e a composição do Relatório Anual de Gestão do Patrocínio do Plano EBC PREV, sobretudo os aspectos exigidos no art. 4º da Resolução CGPAR supramencionada. Registrou que o Plano EBC Prev encerrou o exercício de 2025 em situação econômico-financeira e atuarial favorável, com indicadores centrais positivos, ativo líquido superior às provisões matemáticas, superávit técnico e equilíbrio técnico ajustado positivo. Informou, ainda, que a rentabilidade superou a meta atuarial e contribuiu para a solidez do Plano, em linha com a estratégia conservadora de investimentos. mencionou que a carteira manteve elevada concentração em renda fixa, o que reforçou o perfil

conservador e preservou a liquidez necessária ao pagamento de benefícios e resgates e que o relatório de *compliance* de investimentos indicou aderência à Política de Investimentos vigente e aos limites da Resolução CMN nº 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.202/2025, sem registros de desenquadramento no exercício. Comentou que a taxa de carregamento foi zerada e que a taxa de administração passou a 0,49% ao ano, medida compatível com a economicidade do Plano. Relatou que a EBC está em fase de contratação de auditoria atuarial independente para avaliação das bases atuariais e das hipóteses utilizadas na gestão do Plano. Reportou que não foi identificado déficit técnico, nem necessidade de equacionamento ou de utilização de reserva especial, tampouco indícios de desequilíbrio econômico-financeiro ou atuarial, concluindo que a gestão do Plano EBC Prev permaneceu aderente às exigências normativas e satisfatória no exercício de 2025. Comunicou, por fim, que o referido Relatório foi encaminhado ao COAUD, em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 2026, para manifestação, consoante o art. 4º da Resolução CGPAR mencionada. Na sequência, o Conselheiro e Presidente do COAUD, **Evilasio Salvador**, parabenizou o trabalho da equipe, procedeu à leitura da Manifestação nº 03/2026/COAUD/CONSAD-EBC e destacou a necessidade de o Relatório ser mais analítico, com dados mais recentes, análise crítica das justificativas e opiniões emitidas pela Entidade Fechada de Previdência Complementar, especialmente quanto à aderência dos cálculos atuariais e à gestão e aos resultados dos investimentos, bem como maior evidência da gestão de riscos e dos controles e das demais providências recomendadas. Salientou, ainda, a rentabilidade recuperada no período pós-pandemia, a necessidade de estudo sobre a taxa de carregamento e sobre a eventual compensação de sua retirada em relação à taxa de administração, bem como a cautela quanto aos resgates, considerando que o resgate integral não é prática de mercado, devendo ser verificado se o Plano vem sendo utilizado de forma incompatível com sua finalidade previdenciária. Mencionou, por fim, a possibilidade de instituição de nova carteira de operações com os participantes, com desconto em folha e taxa de juros menor que a do mercado. A Conselheira e Diretora-Presidenta, **Antonia Pellegrino**, concordou com a realização do estudo, tendo em vista o elevado número de resgates. O CONSAD **APROVOU** o Relatório Anual de Gestão do Patrocínio do Plano EBC Prev – BB Previdência, referente ao ano de 2025, a ser encaminhado à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), conforme o disposto no § 3º do art. 4º da Resolução CGPAR nº 38/2022, nos termos da Deliberação nº 26/2026. A Presidente do CONSAD, **Aline Piva**, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dez horas e vinte e dois minutos.

Assinado eletronicamente

ALINE CRISTIANE PIVA
Presidente do Conselho

Assinado eletronicamente

ANTONIA SOARES PELLEGRINO
Conselheira

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA NASCIMENTO MACIEL
DOS SANTOS
Conselheira

Assinado eletronicamente

DANIELA GONÇALVES GARCIA
Conselheira

Assinado eletronicamente

DENISE MARIA NEUMANN
Conselheira

Assinado eletronicamente
EVILASIO DA SILVA SALVADOR
Conselheiro

Assinado eletronicamente
MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS
Conselheiro

Assinado eletronicamente
THIAGO SOUSA
INTERAMINENSE
Conselheiro

Assinado eletronicamente
RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS
Assessora



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Dias Da Rocha Reis, Assessor(a)**, em 31/07/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Soares Pellegrino, Diretora-Presidente**, em 31/07/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sousa Interaminense, Conselheiro(a)**, em 31/07/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cristiane Piva, Presidente do Conselho**, em 31/07/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Nascimento Maciel Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 31/07/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Gonçalves Garcia, Conselheiro(a)**, em 31/07/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Neumann, Conselheiro(a)**, em 03/08/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador, Conselheiro(a)**, em 04/08/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 19/08/2026, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0301487** e o código CRC **30CA427B**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-009223/2026-33

SEI nº 0301487



Conselho de Administração

Extrato - CONSAD-EBC

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

**ANEXO
DELIBERAÇÃO**

Deliberação nº 26/2026: APROVADO o Relatório Anual de Gestão do Patrocínio do Plano EBC Prev – BB Previdência, referente ao ano de 2025, a ser encaminhado à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), conforme o disposto no § 3º do art. 4º da Resolução CGPAR nº 38/2022.

Assinado eletronicamente
ALINE CRISTIANE PIVA
Presidente do Conselho

Assinado eletronicamente
ANTONIA SOARES PELLEGRINO
Conselheira

Assinado eletronicamente
CLÁUDIA NASCIMENTO MACIEL DOS
SANTOS
Conselheira

Assinado eletronicamente
DANIELA GONÇALVES GARCIA
Conselheira

Assinado eletronicamente
DENISE MARIA NEUMANN
Conselheira

Assinado eletronicamente
EVILASIO DA SILVA SALVADOR
Conselheiro

Assinado eletronicamente
MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Soares Pellegrino, Diretora-Presidente**, em 31/07/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cristiane Piva, Presidente do Conselho**, em 31/07/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Nascimento Maciel Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 31/07/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Gonçalves Garcia, Conselheiro(a)**, em 31/07/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Neumann, Conselheiro(a)**, em 03/08/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador, Conselheiro(a)**, em 04/08/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 19/08/2026, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0301490** e o código CRC **DB8FD959**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-009223/2026-33

SEI nº 0301490